



FOLHA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO
Edição do Dia 31/01/2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DIEGO JERÔNIMO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 2

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00047/2024, que objetiva: Fornecimento parcelado e diário de água mineral destinado a atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Marizópolis-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R\$ 12.402,00.

Marizópolis - PB, 26 de dezembro de 2024
LUCAS GONÇALVES BRAGA – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento parcelado e diário de água mineral destinado a atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Marizópolis-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00047/2024. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 04 122 0020 2005 MANUTENÇÃO DA SEC. DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000045 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0020 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000061 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.050 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 0020 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000082 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS 15 451 0160 2012 MANUT. DA SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000152 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.070 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS 18 541 0180 2021 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000212 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27 812 0220 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTE E TURISMO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000241 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0060 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000291 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.100 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 04 122 0030 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000373 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 0070 2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000404 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0100 1125 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. Aplicações Diretas 000452 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0100 2045 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000486 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 306 0110 2050 AQUIS. E DIST. DE MERENDA ESCOLAR (ENS. FUNDAMENTAL) 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. Aplicações Diretas 000518 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 306 0110 2051 AQUIS. E DIST. DE MERENDA ESCOLAR (ENS. INFANTIL) 15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Aplicações Diretas 000522 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 306 0110 2052 AQUIS. DE GENEROS ALIM. PREPARO DE REFEIÇÕES (CRECHE) 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000527 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Aplicações Diretas 000526 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0120 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE Aplicações Diretas 000530 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0120 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE Aplicações Diretas 000542 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 366 0130 2056 MANUT.DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. Aplicações Diretas 000548 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0120 2059 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% – ENSINO INFANTIL 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% Aplicações Diretas 000559 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 366 0130 2060 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% – ENSINO JOVENS E ADULTOS 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% Aplicações Diretas 000566 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0100 2044 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000466 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.130 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0020 2066 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000623 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.170 SECRETARIA DA PESCA 20 606 0191 2089 MANUTENÇÃO DA SEC DA PESCA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000790 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.180 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA 04 122 0020 2090 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 3

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025

POLITICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000797 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 392 0020 2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000944 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 26/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00348/2024 - 26.12.24 - 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R\$ 12.402,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00047/2024

Aos 26 dias do mês de Dezembro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 001, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 007, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00047/2024 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento parcelado e diário de água mineral destinado a atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Marizópolis-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS						
CNPJ: 50.430.482/0001-98						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	Ster Bom	GARRAFA	7500	1,36	10.200,00
3	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS	Icoplag	BOMBONA	100	22,02	2.202,00
TOTAL						12.402,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 4

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025

PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00047/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 5

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025

licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00047/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 6

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025

- 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS.

50.430.482/0001-98

Valor: R\$ 12.402,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 26 de dezembro de 2024

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00048/2024, que objetiva: Aquisição de Ar condicionados para atender as necessidades das escolas municipais do município de Marizópolis- pb; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FORTE MIX COMERCIO E SERVICOS DO BRASIL LTDA -- - R\$ 105.425,00.

Marizópolis - PB, 06 de janeiro de 2025



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 7

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Ar condicionados para atender as necessidades das escolas municipais do município de Marizópolis- pb. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00048/2024. DOTAÇÃO: 02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0100 1109 AQUISICAO DE BENS DURAVEIS 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 4490.52 80 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES Convenio SEE nº0116/2024. VIGÊNCIA: até 06/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00001/2025 - 06.01.25 - FORTE MIX COMERCIO E SERVICOS DO BRASIL LTDA - - R\$ 105.425,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00048/2024

Aos 06 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 001, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 007, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00048/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Ar condicionados para atender as necessidades das escolas municipais do município de Marizópolis- pb; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: FORTE MIX COMERCIO E SERVICOS DO BRASIL LTDA -						
CNPJ: 17.244.133/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AR CONDICIONADO DE 36.000BTUS	DEHitachi	UND	57	225,00	36.125,00
2	AR CONDICIONADO DE 18.000BTUS	HQ	UND	223	150,00	69.300,00
TOTAL						105.425,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 8

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00048/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 9

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025

administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00048/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FORTE MIX COMERCIO E SERVICOS DO BRASIL LTDA -

17.244.133/0001-06

Valor: R\$ 105.425,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 06 de janeiro de 2025
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00049/2024, que objetiva: Aquisição de projeto educacional elaborado com materiais pedagógicos, ferramentas e assistência para educadores, com o propósito de satisfazer as demandas das instituições de ensino da Rede Municipal de Marizópolis; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA - R\$ 122.423,00.

Marizópolis - PB, 08 de janeiro de 2025
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de projeto educacional elaborado com materiais pedagógicos, ferramentas e assistência para educadores, com o propósito de satisfazer as demandas das instituições de ensino da Rede Municipal de Marizópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2024. DOTAÇÃO: 02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12 361 0100 1041 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 12 361 0100 2045 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. VIGÊNCIA: até 08/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00002/2025 - 08.01.25 - COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA - R\$ 122.423,00.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 10

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00049/2024

Aos 08 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 001, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 007, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00049/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de projeto educacional elaborado com materiais pedagógicos, ferramentas e assistência para educadores, com o propósito de satisfazer as demandas das instituições de ensino da Rede Municipal de Marizópolis; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA						
CNPJ: 10.201.546/0001-64						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	PROJETO EDUCACIONAL MAPOTECA - MAPAS DO CONHECIMENTO Cada Conjunto deve acompanhar 3 (três) expositores/Suporte Organizador confeccionado em tubo de aço carbono 30 x 20 com parede espessura 1,20mm, com acabamento pelo sistema de tratamento químico (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura	MULTIMAPAS	UND		717.489,00	122.423,00



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 11

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025

<p>mínima de 70 micras. Sua estrutura tubular de 30 x 20 bitola 1,20mm. Possuindo capacidade para catalogar 30 mapas através do sistema de cabide. O expositor de arquivo (Mapoteca) possibilita rápida localização e busca da folha desejada (Mapa), composta de 04 peças montadas através de sistema de encaixe, puxador embutido dispensando o uso de porcas e parafusos. Montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 50 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. A montagem deve ser através do processo encaixe, com as cores em toda a estrutura em cinza claro ou branco. Deve possuir as seguintes medidas aproximadas: 1.40 m (altura) x 0.84 m (Largura) x 0.50 m (Profundidade). Mapas: CIÊNCIAS - São Contemplados aspectos científicos sobre corpo humano, botânica, zoologia e ecologia, assim totalizando assim totalizando 20 títulos: CORPO HUMANO; SISTEMA MUSCULAR; SISTEMA RESPIRATÓRIO; SISTEMA URINÁRIO; SISTEMA NERVOSO; SISTEMA SENSORIAL; SISTEMA DIGESTÓRIO; SISTEMA CIRCULATÓRIO; SISTEMA</p>					
--	--	--	--	--	--



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 12

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025

TEGUMENTAR; SISTEMA ESQUELÉTICO; SISTEMA ESQUELÉTICO; REPRODUTOR FEMININO; REPRODUTOR MASCULINO; SISTEMA ENDÓCRINO; HIDROSFERA; CICLO DO OXIGÊNIO; CICLO DO NITROGÊNIO; INSETOS; VERMES PARASITAS; FRUTOS E SEMENTES; GEOGRAFIA - A coleção reúne os mais variados e importantes temas do Brasil e do Mundo, abrangendo a Geografia Física que inclui os conceitos de atmosfera, universo, cartografia entre outros, Geografia Humana e Geopolítica (Mapa do seu Estado), totalizando 30 títulos: MUNDI POLÍTICO; MUNDI FÍSICO; MUNDI CLIMAS; BRASIL POLÍTICO; BRASIL REGIONAL; BRASIL FÍSICO; BRASIL VEGETAL; BRASIL HIDROGRÁFICO; BRASIL CLIMAS; AMÉRICAS POLÍTICO; ÁFRICA POLÍTICO; ÁSIA POLÍTICO; EUROPA; POLÍTIICO; OCEANIA POLÍTICO; ANTÁRTIDA POLÍTICO; AMÉRICA DO SUL POLÍTICO; AMÉRICA DO SUL; AMÉRICA CENTRAL FÍSICO; AMÉRICA DO NORTE FÍSICO; ÁFRICA FÍSICO; ÁSIA FÍSICO; EUROPA FÍSICO; OCEANIA FÍSICO; REGIÃO NORDESTE DO BRASIL; REGIÃO NORTE DO BRASIL; REGIÃO CENTRO OESTE DO BRASIL; REGIÃO SUDESTE DO BRASIL; REGIÃO SUL DO BRASIL; SISTEMA SOLAR; MAPA ESTADUAL. HISTÓRIA -					
---	--	--	--	--	--



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 13

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025

Na área de História são apresentados temas abrangendo os principais aspectos sobre a origem do homem, além dos períodos que marcaram a humanidade até a atualidade, organizados mapas históricos impressos totalizando 10 títulos: GRÉCIA ANTIGAS; RENASCIMENTO COMERCIAL; EUROPA NAPOLEÔNICA; BRASIL REPÚBLICA VELHA; PARTILHA DA ÁFRICA; INVASÕES BÁRBARAS; COLONIZAÇÃO GREGA E FENÍCIA; EXPANSÃO TERRITORIAL BRASILEIRA; EXPANSÃO TERRITORIAL EUA; IDADE MÉDIA ORIENTAL. ESPECIFICAÇÕES DOS MAPAS: Conjunto de Mapas com aproximadamente 90x120cm, cada mapa, com superfície laminada (risque e rabisque), e com moldura confeccionada em madeira e alça de fixação em velcro. Deve conter os seguintes materiais: 1 UND Atlas Geográfico com mapas detalhados de todos os países do Mundo; 1 UND Atlas do Corpo Humano com Realidade Aumentada; 1 UND Pen drive Contendo o Jogo dos Mapas; 1 UND Globo Terrestre Iluminado 30cm Físico e Político.						
TOTAL						122.423,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 14

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00049/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 15

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025

de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00049/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA.
10.201.546/0001-64
Valor: R\$ 122.423,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 08 de janeiro de 2025
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00052/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada visando aquisição e o fornecimento parcelado de medicamentos listados na revista do ABC FARMA (CMED – Tabela Anvisa), última edição e atualizada, com pronta entrega, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Marizópolis. – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA - R\$ 516.930,00.

Marizópolis - PB, 29 de janeiro de 2025
LUCAS GONÇALVES BRAGA – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando aquisição e o fornecimento parcelado de medicamentos listados na revista do ABC FARMA (CMED – Tabela Anvisa), última edição e atualizada, com pronta entrega, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Marizópolis. – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00052/2024. DOTAÇÃO: 02.110 SECRETARIA DE SAUDE 16360000 Transferências de Convênios e instrumentos congêneres Vinculados a Saúde 02 301 0070 2083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 16

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025

Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde. VIGÊNCIA: até 30/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00010/2025 - 30.01.25 - FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA - R\$ 516.930,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10052/2024

Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 001, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 007, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00052/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada visando aquisição e o fornecimento parcelado de medicamentos listados na revista do ABC FARMA (CMED – Tabela Anvisa), última edição e atualizada, com pronta entrega, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Marizópolis. – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA						
CNPJ: 07.241.360/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Medicamentos ETICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/GUIA FARMÁCIA.	conforme tabela abc farma	PERC		1349.950,00	349.950,00
2	Medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/GUIA FARMÁCIA.	conforme tabela abc farma	PERC	1	86.980,00	86.980,00
3	Medicamentos SIMILARES com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/GUIA FARMÁCIA.	conforme tabela abc farma	PERC	1	80.000,00	80.000,00
TOTAL						516.930,00



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 17

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00052/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 18

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025

exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00052/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA.
07.241.360/0001-24
Valor: R\$ 516.930,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 29 de janeiro de 2025
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2024, que objetiva: Contratação de Pessoa Física/Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de 400 Horas/Maquinas, e locação de forma parcelada por meio de locação de trator com operador e equipado com implemento agrícola tipo arado/grade leve e pesada de arrasto e hidráulica, locação de 2 grades cuja finalidade é o corte de terra destinado aos pequenos agricultores rurais do Município de Marizópolis/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JARLANDIA MAYARA SILVA DANTAS 07963587451 - R\$ 81.791,94.

Marizópolis - PB, 06 de janeiro de 2025
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 19

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Física/Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de 400 Horas/Maquinas, e locação de forma parcelada por meio de locação de trator com operador e equipado com implemento agrícola tipo arado/grade leve e pesada de arrasto e hidráulica, locação de 2 grades cuja finalidade é o corte de terra destinado aos pequenos agricultores rurais do Município de Marizópolis/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00045/2024. DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 20 606 0200 2036 PROGRAMA CORTE DE TERRA 20 606 0200 2038 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR. VIGÊNCIA: até 06/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00005/2025 - 06.01.25 - JARLANDIA MAYARA SILVA DANTAS 07963587451 - R\$ 81.791,94.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00045/2024

Aos 06 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 001, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 007, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00045/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de Pessoa Física/Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de 400 Horas/Maquinas, e locação de forma parcelada por meio de locação de trator com operador e equipado com implemento agrícola tipo arado/grade leve e pesada de arrasto e hidráulica, locação de 2 grades cuja finalidade é o corte de terra destinado aos pequenos agricultores rurais do Município de Marizópolis/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: JARLANDIA MAYARA SILVA DANTAS 07963587451						
CNPJ: 48.724.261/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Serviço de corte de terra com trator agrícola de pneus com potência mínima de 100 a 110 cv, equipado com grade niveladora hidráulica com 28 discos ou grade aradora de 16 discos, equipamentos em perfeitas condições de uso. Responsabilidade do contratado: Combustível, operador, manutenção preventiva. Locação de hora/máquina 01 tratores agrícola com implementos para corte de terra dos agricultores do Município de Marizópolis.	budny brasil	horas	400	169,98	67.992,00
2	Aluguel de 01 grade aradora com no mínimo 14 discos	tatu	Meses	3	2.299,99	6.899,97
3	Aluguel de 01 grade aradora com no mínimo 14 discos	tatu	Meses	3	2.299,99	6.899,97
TOTAL						81.791,94



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 20

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 21

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025

exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00045/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JARLANDIA MAYARA SILVA DANTAS 07963587451.
48.724.261/0001-80
Valor: R\$ 81.791,94

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 06 de janeiro de 2025
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA AEA JURÍDICA, COM ESPECIALIDADE EM MATÉRIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAR SASSORIA JURÍDICA JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, MUNICÍPIO NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA C E F, D, FEDERAL Nº 14.133/2021 E LEI Nº 14.039/2020, QUE ALTERA A LEI 8.096, DE 4 DE JULHO DE (ESTATUTO DA OAB). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21; e Lei Federal 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/01/2025.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA AEA JURÍDICA, COM ESPECIALIDADE EM MATÉRIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAR SASSORIA JURÍDICA JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 22

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025

PARAIBA, MUNICIPIO NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO III, ALINEA C E F, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E LEI Nº 14.039/2020, QUE ALTERA A LEI 8.096, DE 4 DE JULHO DE 1994 (ESTATUTO DA OAB). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: 02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 0020 2006 manutenção da secretaria de administração OBJETIVO: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINARIO) 3390.35 99 SERVICOS DE CONSULTORIA 3390.39 99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA APLICACOES DIRETAS FONTE:15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINARIO). VIGÊNCIA: até 20/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00006/2025 - 20.01.25 - FARIAS & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 54.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação de empresas especializada na prestação de serviços contábeis destinada as atividades da secretaria de finanças desse município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - R\$ 84.000,00.

Marizópolis - PB, 21 de janeiro de 2025
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2025. OBJETO: Contratação de empresas especializada na prestação de serviços contábeis destinada as atividades da secretaria de finanças desse município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretário de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/01/2025.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 23

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas especializada na prestação de serviços contábeis destinada as atividades da secretaria de finanças desse município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: 02.130 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0020 2066 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000625 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00008/2025 - 21.01.25 - MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - R\$ 84.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa de advocacia para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Marizópolis – PB. Contratação de empresa de advocacia para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Marizópolis – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE ABRANTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

Marizópolis - PB, 20 de janeiro de 2025
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa de advocacia para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Marizópolis – PB. Contratação de empresa de advocacia para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Marizópolis – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE ABRANTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

Marizópolis - PB, 20 de janeiro de 2025
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 24

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de advocacia para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Marizópolis - PB. Contratação de empresa de advocacia para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Marizópolis - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: 12.1. As despesas decorrentes do objeto de que trata a presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.110 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0020 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000032 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000033 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 20/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00009/2025 - 20.01.25 - FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE ABRANTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2024, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento do item 01 remanescente do Pregão Eletrônico Nº 047/2024, com o fornecimento parcelado e diário de água mineral destinado a atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Marizópolis-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R\$ 16.744,00.

Marizópolis - PB, 14 de janeiro de 2025
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento do item 01 remanescente do Pregão Eletrônico Nº 047/2024, com o fornecimento parcelado e diário de água mineral destinado a atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Marizópolis-



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 25

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025

PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2024. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 04 122 0020 2005 MANUTENÇÃO DA SEC. DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000045 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0020 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000061 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.050 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 0020 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000082 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS 15 451 0160 2012 MANUT. DA SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000152 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.070 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS 18 541 0180 2021 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000212 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27 812 0220 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTE E TURISMO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000241 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0060 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000291 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.100 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 04 122 0030 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000373 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 0070 2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000404 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0100 1125 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE. Aplicações Diretas 000452 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0100 2045 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000486 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 306 0110 2050 AQUIS. E DIST. DE MERENDA ESCOLAR (ENS. FUNDAMENTAL) 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE. Aplicações Diretas 000518 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 306 0110 2051 AQUIS. E DIST. DE MERENDA ESCOLAR (ENS. INFANTIL) 15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Aplicações Diretas 000522 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 306 0110 2052 AQUIS. DE GENEROS ALIM. PREPARO DE REFEIÇÕES (CRECHE) 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000527 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Aplicações Diretas 000526 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0120 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE Aplicações Diretas 000530 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0120 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE Aplicações Diretas 000542 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 366 0130 2056 MANUT.DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE. Aplicações Diretas 000548 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0120 2059 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% Aplicações Diretas 000559 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 366 0130 2060 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO JOVENS E ADULTOS 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% Aplicações Diretas 000566 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0100 2044 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000466 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.130 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0020 2066 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000623 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.170 SECRETARIA DA PESCA 20 606 0191 2089 MANUTENÇÃO DA SEC DA PESCA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000790 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.180 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA 04 122 0020 2090 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000797 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 26

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025

CULTURA 13 392 0020 2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000944 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 15/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00003/2025 - 15.01.25 - 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R\$ 16.744,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00053/2024

Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 001, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 007, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00053/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento do item 01 remanescente do Pregão Eletrônico Nº 047/2024, com o fornecimento parcelado e diário de água mineral destinado a atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Marizópolis-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS						
CNPJ: 50.430.482/0001-98						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL ADICIONADA DE SAIS. SEM GÁS 20 LITROS COM DEVOLUÇÃO DE VASILHAME	São Marcos	BOMBONA	2800	5,98	16.744,00
TOTAL						16.744,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 27

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 28

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025

do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

Termo de Cancelamento

Prefeitura Municipal de Marizópolis
Prefeitura Municipal de Marizópolis
Registro de Preços Eletrônico - 241019PE00036/2024

Processo Cancelado no dia 22/01/2025 às 10:08:53 pelo seguinte motivo: O processo foi Cancelado por iniciativa do Pregoeiro. Justificativa: À pedido da unidade demandante.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
02/01/2025 10:56	02/01/2025 23:59	10/01/2025 23:59	15/01/2025 09:00	15/01/2025 09:01

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
20/12/2024 00:01	31/12/2024 23:59	06/01/2025 09:00	06/01/2025 09:01	02/01/2025 09:53	LUCAS GONÇALVES BRAGA

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
31/12/2024 - 11:22:34	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	02/01/2025 - 14:30:26

Dúvida: Bom dia
Encontrei um erro na planilha do Edital para a Planilha da Plataforma
No edital o item 71 e BRAÇO PIPOSTE FIBRA C/BOCAL
NA PLATAFORMA = CONECTOR PERFORANTE 16MM E AS QUANTIDADES NÃO BATEM
Favor corrigir a partir do item 60

Resposta: Edital já retificado e enviado para nova publicação.

30/12/2024 - 16:00:15 Boa tarde gostaríamos de obter as seguintes informações abaixo 02/01/2025 - 14:31:44

Dúvida: BOA TARDE DEPOIS DE ANALISAR A RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO NOTAMOS QUE ESTA DIRECIONADO PARA UMA UNICA MARCA OU SEJA EXATRON POR TEREM CITADO A REFERENCIA E A COR DO RELE E TAMBEM NÃO FOI RESPONDIDO SE O RELE É TERMICO OU MAGNETICO OBRIGANDO NO AGUARDO

Resposta: Pedido de esclarecimento solicitado a unidade demandante.

20/12/2024 - 15:23:57 Boa tarde gostaríamos de obter as seguintes informações abaixo 30/12/2024 - 15:49:51

Dúvida: Gostaríamos de obter as seguintes informações abaixo sobre o item 1 base relé:

QUAL O TIPO ?
GRATORIA 360 GRAUS OU FIXA
HASTE CURTA OU LONGA
GALVANIZADA OU NÃO
Gostaríamos de obter as seguintes informações abaixo sobre o item 46 relé:
1)QUAL ?
O TIPO DE RELE FOTOELETRICO SERIA MAGNETICO OU TERMICO
O FATOR DE POTENCIA

O GRAU DE PROTEÇÃO IP
A DURABILIDADE DE CONTATOS EM CICLOS
A RIGIDEZ DIELETRICA
O CONSUMO EM WATTS EM 220V
A RELAÇÃO DESLIGAR/LIGA MIN HISTERESE
O TEMPO DE RETARDO DE AÇIONAMENTO PARA COMUTAÇÃO
O MATERIAL DA CAPA
O MATERIAL DOS TERMINAIS
A FAIXA DE TEMPERATURA
A GARANTIA
TEM QUE SER COMPORTAMENTO E FALHA FAIL OFF
TEM QUE TER PROTEÇÃO CONTRA SURTOS
LIGA COM QUANTOS LUX- DESLIGA ABAIXO DE QUANTOS LUX

Resposta: Após consulta a secretaria demandante, obtivemos os esclarecimentos anexados hoje 30/12/2024 no portal.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	BASE PARA RELE	22,24	500,0000	UN	Cancelado
0002	BOCAL E27 PARA LUMINARIA	4,26	200,0000	UN	Cancelado
0003	BOCAL E40 PARA LUMINARIA	6,76	200,0000	UN	Cancelado



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaerquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/01/2025 às 15:53:36.
Código verificador: B6E6C3

Página 1 de 234





FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 29

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0020/2024

Solicitante: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Modalidade: Inexigibilidade Nº 04/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Marizópolis.

Contratada: ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 0020/2024, firmado em 30 de janeiro de 2024, oriundo do processo licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 04/2024, aditado até o dia 30/01/2026, a contar da data de encerramento do contrato original.

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2024

Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal